

**PORTARIA Nº 1003 de 20.08.08**

Disciplina a criação e funcionamento, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região do Grupo Gestor Regional das Tabelas Processuais Unificadas da Justiça do Trabalho.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 12 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de fevereiro de 2006, que definiu padrões para as tabelas básicas de classificação processual, movimentação e fases processuais, assunto e partes;

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 46, de 18 de dezembro de 2007, criadora das Tabelas Processuais Unificadas, a qual possibilita aos órgãos do Poder Judiciário, a instituição de Grupos Gestores Regionais com vistas à administração e gerência da implantação, manutenção e aperfeiçoamento das Tabelas Processuais no âmbito de sua atuação;

**CONSIDERANDO**, ainda, as disposições constantes do parágrafo 2º do ATO.GCGJT Nº 001, de 19 de fevereiro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que faculta aos Tribunais Regionais do Trabalho criar Grupo Gestor Regional, objetivando o efetivo cumprimento das determinações provenientes do Conselho Nacional de Justiça no que pertine à uniformização das Tabelas Processuais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Uniformização das Tabelas Processuais do Poder Judiciário com o objetivo de melhorar a administração da Justiça e a prestação jurisdicional, bem como, constituir-se uma forma de extrair dados estatísticos mais precisos e de melhoria do uso da informação processual;

**CONSIDERANDO** a demanda para a capacitação deste Tribunal para a implantação, a manutenção e o aperfeiçoamento das Tabelas Processuais Unificadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade da existência de um Grupo Gestor que permita o encaminhamento ao Conselho Nacional de Justiça de sugestões, dúvidas e comunicações das novas versões e/ou alterações promovidas nas Tabelas Processuais Unificadas da Justiça do Trabalho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir no âmbito da 7ª Região da Justiça do Trabalho, em caráter permanente, o Grupo Gestor Regional das Tabelas Processuais Unificadas, com o objetivo de prestar assessoria ao Presidente do Tribunal na implantação e aperfeiçoamento das Tabelas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

**Art. 2º** Compete ao Grupo Gestor Regional apreciar os assuntos relacionados às sobreditas tabelas, quais sejam, planejar e coordenar sua implantação na 7ª Região da Justiça do Trabalho, apresentar sugestões, propor alterações nos sistemas informatizados visando a padronização e a uniformização taxonômica e terminológica de classes, assuntos e movimentação processuais, dirimir dúvidas, conhecer das alterações, deliberar de forma centralizada a respeito das alterações e dos

pedidos de modificação encaminhados pelas unidades judiciárias, propor ao Presidente os aperfeiçoamentos necessários e a adoção de todas as providências direcionadas a implementar as Tabelas Processuais Unificadas, bem como manter a comunicação periódica com o Conselho Nacional de Justiça, bem assim tratar de todas as matérias afetas a este assunto.

**Art. 3º** O Desembargador-Presidente encaminhará ao Grupo Gestor Nacional as propostas de alteração, complementação e aperfeiçoamento das Tabelas que entender pertinentes.

**Art. 4º** As funções atinentes a este Grupo Gestor Regional serão exercidas sem prejuízo das atribuições relativas aos respectivos membros.

~~Art. 5º O Grupo Gestor Regional será composto por 13 (treze) membros, dois Juízes do Trabalho, sendo um deles Coordenador e o outro Vice-Coordenador, Diretores e Servidores lotados na 1ª e 2ª Instâncias deste Tribunal, quais sejam: (REVOGADO PELA PORTARIA Nº 929/09)~~

***JOSÉ MARIA COELHO***

Juiz Coordenador

***FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FORTUNA***

Juiz Vice-Coordenador

***ALEXEI RABELO LIMA VERDE***

Secretário do Tribunal Pleno e da 1ª Turma

***JOSÉ OSVALDO SEVERIANO DOS SANTOS***

Assessor da Presidência

***LUÍSA ELISABETH TIMBÓ CORRÊA FURTADO***

Diretora da Secretaria Judiciária

***DANIEL DE VASCONCELOS PÁSCOA***

Secretário da Corregedoria

***DJALMA MARTINS ROSA***

Assessor da Distribuição dos Feitos do Tribunal

***JOAREZ DALLAGO***

Diretor do Serviço de Informática

***ANTÔNIO THIRSO R. G. MEDEIROS***

Diretor de Secretaria da 8ª Vara Trabalhista de Fortaleza

***MAYSA FEIJÓ NUNES***

Diretora da 10ª Vara Trabalhista de Fortaleza

***RÔMULO CELSO AZEVEDO***

Servidor da Diretoria do Serviço de Informática

***VALÉRIA PASSOS BENEVIDES LEITÃO***

Servidora Responsável pela Estatística

***FRANCICO OTÁVIO COSTA***

Servidor Lotado na Vara Trabalhista de Baturité

**Art.6º** Os membros do Grupo Gestor Regional, nomeados ou removidos pela Presidência do Tribunal, deverão exercer suas funções pelo período de dois anos, ficando a critério do Presidente a permanência total ou parcial de seus respectivos integrantes por tempo indeterminado, vencido o prazo bienal acima aludido.

**Art.7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região